



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 17 de Fevereiro de 2005 - Nº 2365 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.431

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SANDRA NOVAES COELHO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 100% (cem por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

DECRETO Nº 15.513

ALTERA A EMENTA E O CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 15.391, DE 01.01.2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Ementa e o Caput do Artigo 1º do Decreto nº 15.391, de 01.01.2005, passa a ter a seguinte redação:

“ O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais e com fulcro na Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004, a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a extinção ou agregação de Secretarias ou de Órgãos Municipais, e, ainda, com a mudança de nomenclaturas, passa a ser a seguinte: ”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.514

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E REMANEJA OS RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004,

DECRETA:

Art 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004, ficam alterados os cargos abaixo mencionados, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a extinção ou agregação de Órgãos Municipais, e, ainda, com mudança de nomenclaturas:

a)A Gerência de Apoio ao Ensino, a Gerência de Patrimônio e Recursos Materiais, a Gerência de Pessoal e a Gerência de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DE GOVERNO, subordinadas ao Gabinete desse Secretário.

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito</p>
<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>
<p>EDITADO pela:</p> <p style="text-align: center;"><u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.</p> <p>Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>
<p><u>ASSINATURAS</u></p> <p>Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203</p>

b)A Gerência Administrativa da Unidade Central, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, fica transferida para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se **ASSESSORIA TÉCNICA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

c)A Gerência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, fica transferida para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, passando a denomina-se **ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA**, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

d)Uma Assessoria para Assuntos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, fica transferida para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, passando a denomina-se **ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

e)A Diretoria Executiva da Cidade Universitária “João de Deus”, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, fica transferida para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se **COORDENADORIA ESPECIAL**.

f)Seis Assessorias Especiais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, ficam transferidas para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, subordinadas ao Gabinete desse Secretário.

g)O Departamento de Controle Financeiro e de Produção, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica transferido para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se **DEPARTAMENTO DE APOIO DE GOVERNO**, subordinado ao Gabinete desse Secretário.

h)A Divisão da Padaria Comunitária e Programas de Alimentação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, passa a denominar-se **DIVISÃO DE PRODUÇÃO**, agregando as Divisões da Casa da Sopa “Mãe Dalila”, da Casa de Costura e da Fábrica de Multimistura, e, ainda, absorvendo suas respectivas atribuições, ficando subordinada ao Departamento de Programas de Assistência Social.

i)A Divisão de Assistência Materno-Infanto-Juvenil, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES agregará a Divisão de SOS Mulher e Casa Abrigo, absorvendo suas atribuições.

j)O Departamento de Eventos, a Divisão de Esportes e a Divisão de Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se, respectivamente, **DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO, DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL e DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL**, ficando subordinados ao Gabinete desse Secretário.

k)O Departamento de Apoio e Triagem de Menores e a Divisão de Acompanhamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, passando a denominar-se, respectivamente, **DEPARTAMENTO DE APOIO AO INTERIOR e DIVISÃO DE INTERIOR**, ficando subordinados ao gabinete desse Secretário.

l)O Departamento de Administração e Controle de Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, passa a denominar-se **DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO**.

m)A Divisão de Apoio Administrativo, subordinada ao Departamento de Apoio de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica transferida para a Controladoria Geral do Município – CGM, passando a denominar-se **DIVISÃO DE PROCESSAMENTO**.

n)A Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica transferida para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, subordinado ao Gabinete desse Secretário.

o)A Divisão de Administração e Controle, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica transferida para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se **DIVISÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS**, subordinada ao Departamento de Planejamento dessa Secretaria.

p) A Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Articulação Comunitária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica transferida para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E DE EXPEDIENTE, subordinada ao Departamento de Apoio de Governo dessa Secretaria.

q) A Divisão de Assistência a Pessoas Carentes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES agregará a Divisão da Casa de Apoio aos Portadores de HIV, absorvendo suas atribuições.

r) A Divisão de Execução do Projeto Residencial “Nosso Lar”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica transferida para a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, passando a denominar-se DIVISÃO DE PESQUISA, subordinada ao Departamento de Planejamento dessa Secretaria.

s) A Divisão de Controle e Processamento, da Controladoria Geral do Município – CGM, fica transferida para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, subordinada ao Departamento de Contabilidade Geral dessa Secretaria.

t) Duas Assessorias Especiais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, ficam transferidas para a Secretaria Municipal da Esporte, Lazer e Cultura – SELC, ficando subordinadas ao Gabinete desse Secretário.

u) Uma Assessoria Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, fica transferida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, ficando subordinada ao Gabinete desse Secretário.

v) Uma Assessoria Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, fica transferida para a Procuradoria Geral do Município – PGM, ficando subordinada ao Gabinete desse Secretário.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a adequação do Cadastro Patrimonial à nova estrutura organizacional.

Art. 3º - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda providenciar a adequação da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal na organização e montagem final do Orçamento Programa deste Município, para o Exercício de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos orçamentários e financeiros a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 031/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Nº 121/2003, de 24/10/2003.

Art. 2º - Tornar reintegrado ao Quadro Funcional do Legislativo Municipal o Servidor **Gerson Gomes Curitiba**, ocupante do Cargo de Motorista, em conformidade com a Lei Nº 4.009/94, a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº. 032/2005

RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 123/2004, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado parte da Portaria nº 123/2004, de 29 de dezembro de 2004, que exonera, a pedido os Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Onde se lê:

Isaura Mª Silva de Jesus

Leia-se:

Wanda de Oliveira Betencurte da Silva

Art. 2º - Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 033/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo nos dias 07/02/2005 (segunda-feira) e 09/02/2005 (quarta-feira), em virtude dos festejos de Carnaval.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 034/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, a Assessora Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete da Vereadora **Cláudia Mileipe Festa Lemos**, a partir de 25/01/2005:

Rosemeri da Silva Vial - Assessor de Gabinete

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 035/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, ao Servidor Efetivo, **Hélio Grechi Roza**, no período de 03/02/2005 a 04/03/2005:

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio